



RESOLUÇÃO CTP Nº 607/05

ATA Nº 756/05.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 15/09/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs. **DETT 3721/051 e DETT 3723/054**, da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha Ltda.; **DETT 2343/053**, da Rodoviária Santa Terezinha Agencia de Viagens e Turismo Ltda.; **DETT 3371/050**, do Centro de Formação de Condutores Raio de Luz Ltda.; **DETT 1822/055**, do Centro de Formação de Condutores LS Ltda.; **DETT 2627/051, DETT 2625/059 e DETT 2570/050**, da Valmir Transportes e Turismo Ltda.; **DETT 3739/058**, da Hansatur Transporte e Turismo Ltda.; **DETT 3095/053, DETT 3094/057, DETT 2628/058**, da Valmir Transportes e Turismo Ltda.; **DETT 3785/050**, da Transportes Rainha do Sul Ltda.; **DETT 2604/051, DETT 2606/054**, da Transportadora Turística Maravilha Ltda.; **DETT 3370/054 e DETT 3369/056**, da Transportes e Turismo M.P. Ltda.; **DEFERIR** os processos n.ºs. **DETT 3952/053** da Biggest Transportes Ltda.; **DETT 3098/052**, da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda.; **DETT 2341/050, DETT 2344/050 e DETT 2345/056**, da Rodoviária Santa Terezinha Agencia de Viagens e Turismo Ltda.; **DETT 3627/055**, da Ilhotur – Ilhota Transporte e Turismo Ltda.; **DETT 3547/051**, da Transportes Mafei Ltda.; Florianópolis, 15 de setembro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP em exercício.**